



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2

Rede nº 007/19

Data: 09/01/2019

Assunto: INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ALUNOS AO TRANSPORTE ESCOLAR – MATRÍCULAS 2019

Prezados,

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, por meio do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA e o Centro de Serviços de Apoio ao Aluno – CESAP informa que, iniciam-se as Indicação e Homologações dos Alunos ao Transporte Escolar para as **MATRÍCULAS 2019**, em conformidade com a Resolução SE nº 27 de 09 de maio de 2011 que deverão ser **CONCLUÍDAS ATÉ 11/02/2019**.

ALUNOS JÁ BENEFICIADOS PELO TRANSPORTE

ESCOLAR, deverão ser indicados e homologados (pela DE) na Secretaria Escolar Digital – SED, de acordo com os seus executores atuais:

EMTU - Município - Contratação DE

- **ALUNOS PENDENTES DE TRANSPORTE ESCOLAR:** deverão estar apenas indicados na Secretaria Escolar Digital – SED.
- **PASSE LIVRE:** deverão ser indicados na Secretaria Escolar Digital – SED. As indicações são validadas e homologadas automaticamente.
- **BARREIRA FÍSICA:** a Unidade Escolar deverá apontar o *tipo e endereço da barreira*, de forma a fornecer uma percepção da localidade, auxiliando a Diretoria de Ensino na avaliação e legitimidade da barreira e assim cadastrá-la adequadamente permitindo a homologação do aluno ao Transporte Escolar.

Observações:

- É de suma importância que os dados dos alunos como endereço, telefone, tipos de deficiência, etc. estejam atualizadas.
- **Tutorial em anexo (Indicação e Homologação ao Transporte).**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2**

Qualquer dúvida entrar em contato com o NRM, Núcleo de Rede e Matrícula da Diretora de Ensino.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2